LEI MUNICIPAL Nº 956/2026

DE 13 de abril de 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR REPASSE DE RECURSOS AO HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO E CONFERE OUTRAS PROVIDENCIAS"

EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS, Prefeito do município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar mensalmente ao Hospital Regional São Paulo, o valor de até R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais.

§ 1º: O valor de que trata o presente artigo será destinada para o atendimento da população entrerriense via pronto-socorro, Autorização para Internamento Hospitalar – AIH.

§ 2º: Fica autorizado o chefe do poder executivo, regulamentar por decreto, os valores a serem repassados, à título de

atendimento à população e valor referente à plantão anestesista, de acordo com limite instituído no caput.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos jurídicos a partir de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município, do respectivo exercício financeiro e seguintes.

Entre Rios/SC, 13 de abril de 2026.

EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS
Prefeito de Entre Rios